



PROCESSO TC- 06442/23

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA. Regularidade. Registro do ato.

ACÓRDÃO AC1-TC 00565/24

01. Origem: Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho.

02. Beneficiário:

2.1. Nome: Adriana de Lourdes Mizael dos Santos

2.2. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

2.3. Matrícula: 1.309.226-3

2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

03. Caracterização da Aposentadoria:

3.1. Natureza: **Aposentadoria** por INVALIDEZ.

3.2. Autoridade responsável: Diretor Presidente da JUAZEIRINHOPREV.

3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município de Juazeirinho, de 12 de julho de 2023 (fl. 34).

04. Relatório da Auditoria: Em análise inicial, o Órgão Técnico verificou a existência da inconformidade relacionada no item 5 do relatório inicial, às fls. 98/102. Chamado a apresentar defesa, o gestor trouxe aos autos documentos que sanaram a irregularidade, segundo análise da Auditoria – relatório às fls. 119/120 -, assegurando a legalidade do processo de aposentadoria. Sendo assim, recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela PORTARIA Nº. 14/2023, à fl. 33.

Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de aposentadoria e concessão do respectivo registro.

05. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de aposentadoria.

06. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria da servidora **Adriana de Lourdes Mizael dos Santos**, matrícula Nº 1.309.226-3, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à fl. 33.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 5 de Abril de 2024 às 10:16



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Abril de 2024 às 08:23



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO